



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - DPF/JFA/MG

Decisão nº 3084565/2017-DPF/JFA/MG

Processo: 08352.000334/2017-51

Assunto: Recurso em Auto de Infração e Notificação

Interessado: EUDESIO EDUIM DA SILVA

1-Trata-se de recurso de **EUDESIO EDUIM DA SILVA**, protocolado em 20 de janeiro de 2017, solicitando a retirada (anulação) da multa aplicada pelo Núcleo de Estrangeiros desta Delegacia - NRE/DPF/JFA/MG, que lhe aplicou com fulcro no art. 125,II, da lei nº 6.815/80. O Recorrente de nacionalidade Guineense teria ultrapassado seu prazo de estada no Brasil por mais de 24 meses, sendo-lhe por isso imputada multa de R\$827,75 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos);

2 - Isto posto, **INDEFIRO** o recurso;

3 - Ao NRE/DPF/JFA/MG, para as providências, inclusive de **NOTIFICAÇÃO**, cabíveis.

Juiz de Fora, 28 de junho de 2017.

Ronaldo Guilherme Campos  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Juiz de Fora/MG



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/07/2017, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3084565** e o código CRC **635205E6**.